

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 85/2022 - IGESDF****Mercado Digital nº 31/2022****Processo SEI/GDF nº [04016-00022098/2020-90](#)**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 85/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL-IGESDF E A EMPRESA ÉTICA GOIÁS TECNOLOGIA E PRODUTOS MÉDICOS LTDA-EPP, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DO SERVIÇO DE NEUROCIRURGIA DO HB, A SEREM FORNECIDOS EM MODO DE CONSIGNAÇÃO.

**O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital nº 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital nº 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto nº 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SMHS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília - DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor de Administração e Logística, o Sr. **ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES**, brasileiro, viúvo, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Distrito Federal sob o nº 11.152 – OAB/DF e CPF 316.531.381-49, residente nesta Capital Federal e, do outro lado, a empresa **ÉTICA GOIÁS TECNOLOGIA E PRODUTOS MÉDICOS LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.599.444/0001-28, sediada na Av. Segunda Avenida, QD. 01-B, LT. 048-E, Sala 815, Cond. Cidade Vera Cruz, Bairro Cidade Vera Cruz, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.934-605, telefone: (62) 3954-9585, e-

mails: *isabelaoliveirafws@gmail.com;* *rt@eticago.com.br;* *isabela@ethosgo.com.br;* *ana@ethosgo.com.br;* *cotacao@ethosgo.com.br* e *edu\_mello@yahoo.com.br*, neste ato representada por seu Sócio, o Sr. **EDUARDO MELLO DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no Registro Geral sob o nº 3.157.053 2ª Via - SSP/GO e CPF nº 588.535.021-34, residente e domiciliado na Alameda D-9, QD. 14-C, LT. 05, Jardins Mônaco em Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.934-670, resolvem celebrar o **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 85/2022 - IGESDF (Doc. SEI/GDF nº [90989340](#))**, conforme o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, e conforme as seguintes cláusulas e condições.

## 1. DO PROCEDIMENTO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente instrumento atende aos termos da solicitação de Prorrogação ao Contrato nº 85/2022 - IGESDF apresentada pelo Contratante (Doc. SEI/GDF nº [109749835](#)); do Aceite da **CONTRATADA** quanto à prorrogação (Doc. SEI/GDF nº [111878046](#)); do Despacho – IGESDF/UCAD/SUCAD/GGLIN/GEIFO (Doc. SEI/GDF nº [117375059](#)); do Despacho – IGESDF/DP/DIASE (Doc. SEI/GDF nº [117580750](#)); do Despacho – IGESDF/DP/DALOG (Doc. SEI/GDF nº [117669836](#)); da autorização de despesa emitida pela autoridade competente do **CONTRATANTE**; e encontra-se conforme o que dispõe o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal.

## 2. DO OBJETO

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O presente Termo Aditivo tem por objeto:

a) A Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 85/2022 (Doc. SEI/GDF nº [90989340](#)), por mais 12 (doze) meses, a **contar de 18 de julho de 2023 a 18 de julho de 2024**.

b) A alteração da Razão Social da Contratada, passando de **Ethos Goiás Tecnologia e Produtos Médicos**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.175.447/0001-88 para **Ética Goiás Tecnologia e Produtos Médicos LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.599.444/0001-28, conforme autorização constante no Despacho – IGESDF/DP/DALOG (Doc. SEI/GDF nº [117669836](#)).

## 3. DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O Contrato nº 85/2023 (Doc. SEI/GDF nº [90989340](#)) fica prorrogado por mais 12 (dozes) meses, a contar de **18 de julho de 2023 a 18 de julho de 2024**, com fundamento no [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

#### 4. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

**CLÁUSULA QUARTA** – O Valor Total Estimado deste Termo Aditivo ao Contrato é de **R\$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais)**, compreendendo todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, conforme Prospota Comercial apresentada pela Contratada (Doc. SEI/GDF nº [111878302](#)).

#### 5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

**CLÁUSULA QUINTA** – A vigência deste **Termo Aditivo ao Contrato nº 85/2022 (Doc. SEI/GDF nº [90989340](#))** será de 12 (doze) meses, a contar de 18 de julho de 2023 a 18 de julho de 2024, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, desde que não ultrapasse o limite máximo de 60 (sessenta) meses, inclusive com suas eventuais prorrogações, salvo se estiver previamente justificada e ratificada pela Diretoria Executiva a vantajosidade da celebração da avença por prazos mais alongados.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A referida vigência não exonera o fornecedor do cumprimento da garantia mínima do(s) serviço(s), contados a partir da data do termo de execução definitivo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Fica expressamente pactuado que a presente Prorrogação da perderá sua vigência antes do término do período mencionado, podendo ser rescindida a termo, unilateralmente, no todo ou em parte, em razão da conclusão de Processo Regular de compra ou qualquer outro que abranja o mesmo objeto da presente contratação/prorrogação, mediante envio prévio de comunicação à **CONTRATADA**, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem incidência de multa ou quaisquer penalidades.

#### 6. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

**CLÁUSULA SEXTA** - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores.

#### 7. DA RATIFICAÇÃO

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO** Originário e demais Termos Aditivos, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF e a legislação aplicável à espécie.

## 8. DO FORO

**CLÁUSULA OITAVA** - Fica eleito o foro da Circunscrição Judiciária de Brasília/DF, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste Instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente instrumento para que surta um só efeito, o qual, depois de lido, será assinado pelos representantes das partes.

### CONTRATANTE:

<b>ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES</b> Diretor de Administração e Logística
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal  INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

### CONTRATADA:

<b>EDUARDO MELLO DE OLIVEIRA FILHO</b> Sócio
<b>ÉTICA GOIÁS TECNOLOGIA E PRODUTOS MÉDICOS LTDA-EPP</b>

## TESTEMUNHAS:

_____	_____
Testemunha 1	Testemunha 2



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Mello de Oliveira, Usuário Externo**, em 17/07/2023, às 13:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES - Matr.0001511-9, Diretor(a) de Administração e Logística**, em 17/07/2023, às 17:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ITALO EVERSON SILVA FONSECA - Matr.0001548-7, Assessor(a)**, em 18/07/2023, às 08:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE AROUCHE SANTOS JACINTO - Matr.0001558-0, Gerente de Contratos**, em 18/07/2023, às 09:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=117731006)  
verificador= **117731006** código CRC= **C1947A5F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Brasília - DF - Bairro asa sul - CEP 70335900 - DF

Criado por [00013943](#), versão 12 por [00013943](#) em 17/07/2023 12:21:18.